



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 91/51.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$27.280,00 PARA PAGAMENTO
DE GRATIFICAÇÕES A FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta cruzeiros), para pagamento de gratificações a funcionários dos serviços internos da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 1951.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no nº 1, do Mensário Oficial de 1/7/1951. 5a. pagna.